

PROCESSO Nº: 1058706

NATUREZA: Tomada de Contas Especial

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Uberlândia

ANO REFERÊNCIA: 2019

À Secretaria da Primeira Câmara.

Juntem-se o Expediente n.º 124/2020 da Secretaria da Segunda Câmara e a petição protocolizada sob o n.º 5957111, em 14/2/2020, subscrita pelo procurador do sr. Régis Rodrigues Elísio, com base no princípio da verdade material consagrado no art. 104 da Res. n.º 12/2008, RITCEMG.

Determino, ainda, o cadastramento do advogado subscrevente da petição no SGAP para recebimento das comunicações dos atos processuais, nos termos regimentais.

Ato contínuo, remeta-se o processo à unidade técnica competente para exame das razões de justificativa aduzidas.

Após, retornem-me os autos conclusos.

Belo Horizonte, 11 de março de 2020.

Licurgo Mourão

Relator